

Nº 68 - DOE – 26/04/2023 - p.16

PROJETO DE LEI Nº 602, DE 2023

Institui o "Dia Estadual do Combate à Obesidade".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Combate à Obesidade", a ser comemorado, anualmente, em 10 de setembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa auxiliar no combate à obesidade infantil no Estado de São Paulo através da conscientização e inserção dos benefícios, físicos e mentais, que a alimentação saudável e balanceada proporciona à criança em formação.

A conscientização sobre as doenças ligadas à má alimentação é urgente, haja vista a difusão de informações falsas que, cada vez mais, são acessíveis às crianças através da internet e das redes sociais. O combate à proliferação de doenças como a obesidade é obrigação do Estado, seja através de políticas de saúde pública, ou através da promoção da educação.

Nesse sentido, é flagrante a necessidade da expansão do conhecimento alimentar desde cedo aos nossos jovens cidadãos, proporcionado pelas escolas, para preveni-los de um futuro limitado por doenças ligadas à má alimentação.

Diante do exposto, convoco o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei complementar. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/4/2023.

Guto Zacarias - UNIÃO